

Registrese. Autue-se

Sala das Sessões 18/11/1996



CÂMARA MUN. P...	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NÚMERO
18/11/96	2458/96
DESTINO:	CÓDIGO:
DL	

(Rubrica do Presidente)

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 96

ASSUNTO:  
VETO AO PROJETO DE LEI 101/96

INICIATIVA:  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:  
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 101/96

*cust.*

REJEITADO EM 12 DISCUSSÃO  
Por 14 votos (1 abstenção)  
Sala das Sessões 30/12/1996

~~Rubrica do Presidente~~

A U T U A Ç Ã O

Aos DEZOITO dias do mês de NOVENBRO do ano de mil novecentos e noventa E SEIS, autúo o PRESENTE supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 96 a 19 96  
 Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA  
 Vice-Presidente: AVILIO MACHADO DA SILVA  
 1º Secretário: AL MIR FORTE DOS SANTOS  
 2º Secretário: LUCAS MOULAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

-02-  
*[Handwritten signature]*

**PROJETO DE LEI N. 101/96.**

**DISPÕE SOBRE PASSE LIVRE PARA AS  
PESSOAS PORTADORAS DO VÍRUS HIV  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decreta a seguinte Lei:

**Art. 1o. - Fica concedido PASSE LIVRE às pessoas portadoras do vírus HIV, nas linhas de ônibus urbano e dos Distritos e localidades do interior do Município.**

**Art. 2o. - Para atendimento ao artigo 1o., as pessoas beneficiadas e/ou familiares deverão procurar a Secretaria Municipal de Ação Social.**

**Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.**

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 1996.

**JUAREZ TAVARES MATTA**  
Presidente



O FUTURO É AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100

TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

03-  
*[Handwritten signature]*

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 1996

**VETO AO PROJETO DE LEI Nº101/96**

VETO A PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 196  
PROTOCOLO GERAL...: 2458/96  
DATA PROTOCOLO...: 18/11/96

**Do** : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**Ao** : Sr. Juarez Tavares Matta  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

REJEITADO EM 15 DISCUSSÃO  
Por 14 VOT 9 (1 abstenção)  
Sala das Sessões 30/12/1996  
*[Handwritten signature]*  
Rubrica do Presidente

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a V. Exa. que VETEI o Projeto de Lei nº 101/96, de iniciativa do ilustre Vereador Alvaro Scalabrin, por entender que o referido Projeto de Lei fere o princípio da isonomia, assegurado pelo art. 5º da Const. Federal.

O Presente Projeto de Lei é inconstitucional porquanto beneficia, apenas, os portadores do vírus HIV, discriminando, assim, várias outras pessoas portadoras de outras doenças, que também exigem tratamento continuado, como o câncer, por exemplo. Fazendo distinção entre pessoas portadoras de doenças diversas, cria preferência para os aidéticos, o que é vedado pelo art. 7º, inc. III da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, o Poder Legislativo poderia, apenas, autorizar o Poder Executivo a conceder benefícios financeiros, mesmo assim se o interesse público o exigisse.

*[Handwritten signature]*



O FUTURO É AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100

TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

- 04 -  
*[Handwritten signature]*

Isto porque as despesas decorrentes de benefícios financeiros deverão estar previstas na Lei Orçamentária Anual. Portanto, somente após constatada a autorização orçamentária para determinada despesa, poderá o Poder Executivo realizá-las, pois a responsabilidade pelo cumprimento da Lei Orçamentária Anual é, exclusivamente, do Prefeito Municipal, sob pena de, desobedecendo-a, incorrer em crime de responsabilidade.

Por outro lado, se o Município não arcar com as despesas decorrentes da concessão do passe livre aos aidéticos, este ônus será repassado à coletividade, sob a forma de aumento do valor da passagem nos transportes coletivos. E este ônus seria imposto às pessoas de menor poder aquisitivo, que são as que mais usam este meio de transporte, tornando a lei contrária aos interesses da maioria da população deste Município.

Cordiais Saudações,

VETO A PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: /96  
PROTOCOLO GERAL...: 2458/96  
DATA PROTOCOLO...: 18/11/96

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ TASSO ANDRADE**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VETO AO PROJETO DE LEI No. 101/96  
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.  
RELATOR: LUCAS MOULAIS

### RELATÓRIO:

Veto ao Projeto de Lei no. 101/96, dispõe sobre passe-livre às pessoas portadoras do vírus HIV, iniciativa do Edil Álvaro Scalabrin.

### VOU DO RELATOR:

A proposição está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

### VOU DO PRESIDENTE:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

### VOU DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

### DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 30 de dezembro de 1996.

JATHIR GOMES MOREIRA - Presidente "AD HOC"

LUCAS MOULAIS - Relator

ELIMAR FERREIRA - Membro

NONE	SIM	NÃO
ALMIR FORTE DOS SANTOS		X
ALVARO SCALABRIN		X
ANTONIO CEZAR FERREIRA	<i>Ausente</i>	
AVÍLIO MACHADO SILVA		X
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE	<i>Ausente</i>	
ELIAS JOSÉ SARTORI		X
ELIMAR FERREIRA		X
HIGNER MANSUR		X
JATHIR GOMES MOREIRA		X
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA		X
JOSÉ CARLOS AMARAL		X
JOSÉ CARLOS SABADINE		X
JOSÉ GLÓRIA BORGES		X
JUAREZ TAVARES MATTA	<i>Presidente</i>	
LUCAS MOULAIS	<i>Absteiu</i>	
Ma. BEATRIZ C. A. SOUZA		X
THÉO SOUZA MOURA		X
WALTER GOMES		X
WILSON DILLEN SANTOS	<i>Ausente</i>	

14

Veto ao PROJETO No. 101196  
 REQUERIMENTO No. \_\_\_\_\_  
 DATA: 30.12.96

APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO  
 POR \_\_\_\_\_  
 Sala Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_

REJEITADO EM 1ª DISCUSSÃO  
 POR 14 Voto (Tabela) Sala Sessões, 30/12/1996

~~Presidente~~

PEDIDO DE VISTA POR \_\_\_\_\_

Sala Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_

Presidente

RETIRADO DE PAUTA  
 A REQUERIMENTO DO \_\_\_\_\_

Sala Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_

Presidente

\*\*\*\*\*  
 OBSERVAÇÃO  
 \*\*\*\*\*

345  
 346